



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25249.73447-95

**PARECER N° , DE 2025**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 14, de 2025, da Câmara dos Deputados, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XIII, da Constituição Federal, a indicação da Senhora DAIANE NOGUEIRA DE LIRA, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada à Câmara dos Deputados.*

Relator: Senador **MECIAS DE JESUS**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a indicação, pela Câmara dos Deputados, da Senhora Daiane Nogueira de Lira, para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), visando sua recondução na vaga destinada à representação da Câmara dos Deputados. A indicação atende ao disposto no inciso XIII do art. 103-B da Constituição Federal. Os incisos do *caput* desse artigo estabelecem a composição do Conselho e as instituições ou autoridades responsáveis pela indicação de seus membros.

Segundo o art. 103-B, *caput* e § 2º, da Constituição Federal, os membros do CNJ serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

Cabe a esta Comissão proceder à sabatina dos indicados, de acordo com a Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, e com o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A indicada encaminhou a documentação exigida pelos citados atos normativos, bem como seu currículo, que passamos a descrever e analisar.

A Senhora Daiane Nogueira de Lira apresenta um currículo que evidencia vasta experiência acadêmica e profissional, com trajetória em diversas instituições de renome no cenário jurídico nacional.

Atualmente, é doutoranda em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP), tendo iniciado o curso em agosto de 2023. Concluiu o mestrado em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB) em 2010. Graduou-se pela Faculdade de Direito de Fortaleza (UNIFOR) em 2004.

A indicada iniciou sua carreira como advogada. Em 2006, foi aprovada e nomeada para o cargo de Advogada da União, onde atuou em diferentes posições, tais como:

- **Coordenação de Assuntos Judiciais da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde:** entre outubro de 2006 e julho de 2007;
- **Departamento de Controle Concentrado da Secretaria Geral de Contencioso do Gabinete do Advogado-Geral da União:** de agosto de 2007 a dezembro de 2009.

No Supremo Tribunal Federal, a indicada exerceu funções estratégicas por um período significativo:

- **Assessora de Ministro:** no Gabinete do Ministro Dias Toffoli, de novembro de 2009 a fevereiro de 2013;



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

- **Chefe de Gabinete de Ministro:** no Gabinete do Ministro Dias Toffoli, em dois períodos distintos: de fevereiro de 2013 a setembro de 2018 e de setembro de 2020 a janeiro de 2024;
- **Secretária-Geral da Presidência do STF:** de setembro de 2018 a setembro de 2020. Durante este período, a indicada atuou como "product owner" na ampliação do Plenário Virtual do STF, com foco na otimização de julgamentos eletrônicos, e coordenou o projeto de construção do Novo Museu do STF. Liderou a organização de visitas institucionais do STF aos tribunais estaduais para a consolidação da sistemática da repercussão geral, e idealizou projetos como o Juízo de Admissibilidade para otimização de processos recursais e o Painel de Ações Covid-19.

Desde fevereiro de 2024, a Senhora Daiane Nogueira de Lira ocupa a função de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça, posição para a qual se pleiteia a recondução para o biênio 2026-2028.

Durante seu mandato como Conselheira do CNJ, a indicada demonstrou uma notável capacidade de proposição e execução de projetos e iniciativas, com forte ênfase nas áreas de saúde, comunicação e inovação tecnológica.

Entre as principais atuações, destacam-se:

- **Na área da Saúde e Judicialização:** lançamento e coordenação de programas como o Fonajus Itinerante (2024 e 2025), o Prêmio Justiça & Saúde (2024 e 2025), e a realização dos Congressos Nacionais do Fonajus (2024 e 2025). Liderou iniciativas como o Acordo de Cooperação Técnica com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (2024), a elaboração de 150 Notas Técnicas em Saúde (2024), e o desenvolvimento de ferramentas como o Painel e-NatJus (2024), o Projeto e-NatJus 4.0 (2024), incluindo o desenvolvimento de Inteligência Artificial Generativa, e a criação do Comitê Gestor Nacional do e-NatJus (2024). Promoveu a I Semana Nacional da Saúde (2025), com a realização em todo o país de mutirões de



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25249.73447-95

julgamento, audiência e conciliação em processos judiciais e ações de saúde em comunidades indígenas, ribeirinhas, idosos, crianças carentes e outras populações vulneráveis. Ainda, realizou a VII Jornada da Saúde (2025) e a inclusão do Eixo Saúde no Programa Justiça Itinerante Amazônia Legal (2025);

- **Na área de Comunicação e Transparência:** liderou a criação do Selo Linguagem Simples (2024), a realização do 4º Encontro Nacional de Comunicação do Poder Judiciário (2025), a aprovação da Política de Comunicação do Poder Judiciário (2025) e seminários sobre liberdade de imprensa.

Importante ressaltar, que em suas atividades institucionais, a Conselheira compareceu a diversos estados do país, com especial destaque para sua presença em Roraima, o que foi de grande importância para a articulação de políticas de saúde e para o fortalecimento do apoio ao funcionamento dos serviços de radioterapia no estado. Essa atuação aproximou o CNJ das realidades regionais, especialmente nas áreas de saúde pública, e reforçou o papel do Judiciário como agente de promoção de políticas de acesso e cidadania.

A Senhora Daiane Nogueira de Lira possui um histórico robusto de participação em comissões e grupos de trabalho em diversas esferas do Sistema de Justiça, além de uma significativa produção intelectual.

Atualmente, desempenha papéis de liderança e participação em importantes comissões e fóruns, tais como:

- Supervisora do Comitê Executivo Nacional do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (FONAJUS) e Coordenadora do Comitê Gestor Nacional do E-NatJus, ambos no CNJ;
- Membro da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec);



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

- Presidente e Coordenadora de diversas Comissões de Comunicação do Poder Judiciário (CNJ), incluindo o Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa (FOLINJ).

A Senhora Daiane Nogueira de Lira também atua na docência, sendo Professora do Curso de Pós-Graduação da Escola da Advocacia Geral da União (desde 2021) e tendo lecionado em cursos de graduação.

Sua produção intelectual é expressa em livros e artigos científicos sobre temas jurídicos relevantes, além de participação ativa como palestrante em diversos seminários e congressos, abordando judicialização da saúde, tecnologias no Judiciário, comunicação institucional e direitos fundamentais.

A carreira da indicada é agraciada com uma série de distinções honrosas e títulos.

Recentemente, recebeu o Troféu Mulher de Valor (2025), Medalha de Honra ao Mérito Desembargador Décio Antônio Erpen (2025), Medalha de Reconhecimento do CONSEPRE (2025), Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho no Grau de Grande Oficial (2025), Medalha do Mérito em Educação Judicial Desembargador Mário Albiani (2025), Comenda do Mérito ao Ouvidor (2024), Moção de Congratulação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul (2024), Menção Honrosa da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (2024) e homenagem do Poder Judiciário de Pernambuco (2024). Anteriormente, foi agraciada com a Medalha da Ordem do Mérito da Advocacia-Geral da União no Grau Grande Oficial (2020) e a Ordem do Mérito da Defesa no Grau de Grande-Oficial (2019).

A indicada anexou declarações e certidões que demonstram o atendimento aos requisitos de elegibilidade e conformidade, nos termos exigidos pelo art. 383 do RISF e art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, incluindo declarações de ausência de nepotismo, de não ser proprietária/sócia/gerente de pessoas jurídicas, de regularidade fiscal (com certidões negativas válidas do GDF e da Receita Federal/PGFN), de não ser autora ou ré em ações judiciais, e de não ter



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

atuado em conselhos de administração de estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras/tribunais nos últimos cinco anos, exceto em sua atuação como Conselheira do CNJ.

Diante do exposto e da análise da documentação apresentada, constatamos que todas as exigências normativas pertinentes à instrução do processo de indicação para recondução da Senhora Daiane Nogueira de Lira ao Conselho Nacional de Justiça foram devidamente cumpridas.

Consideramos, portanto, que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores que integram esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de elementos suficientes e robustos para deliberar acerca da presente indicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator